



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 340 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 340 DE 29 DE MARÇO DE 1.983

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar contrato de locação com o Senhor Yugo Nishikawara, em atenção a cláusula 20ª do contrato de locação assinado em 1.982, renovando para 1º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1.983, conforme cláusula já estipulada.

Artigo 2º - A locação do prédio é feita na forma do código civil brasileiro.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento aprovado para o presente exercício, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á partir de 1º de Janeiro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de março de 1.983 - 19º Ano de Emancipação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WILSON VICENTE FERRARI
Cedente - C.R.C. 81243

Publicado no quadro de editais na mesma data.-